



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 332/2022**

**TERMO ADITIVO Nº02** ao **CONTRATO DE OBRAS** firmado em 30.12.2021 (CONTRATO Nº 286/2021), constante de fls. 559/573, do Processo Administrativo Nº 116/2020, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr.<sup>a</sup> **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, brasileira, solteira, eng<sup>a</sup> civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, Ordenadora de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** inscrita no CNPJ nº 04.595.063/0001-99, com sede na Rua Candido Teodoro de Souza, nº 176, sala, bairro: Monte Cristo, em Barra Mansa/RJ, CEP: 27.343-040, representada neste ato pela Srt<sup>a</sup> Ana Beatriz Fagundes Bruno Tavares, portadora da Carteira de Identidade nº 09.265.850-0 e CPF/MF nº 070.904.537-90, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO nº02** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 116/2020, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato em função da inclusão de novos itens e acréscimo de quantitativo de outros itens, com alteração na planilha primitiva.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS E AUMENTO DOS QUANTITATIVOS**

A **Inclusão de novos itens** de serviços corresponde ao valor de **R\$ 36.785,13** (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), representando 12,04877% e um **aumento dos quantitativos**, que corresponde ao valor de **R\$ 582,49** (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), representando **0,19079%**. O valor total global é de **R\$ 37.367,62** (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), que representam **12,23956%** em relação ao valor primitivo do contrato (**R\$ 305.301,79**).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo acima citado, no valor do Contrato nº 286/2021 é a seguinte: nº 595151/2022 – 19.01.27.813.1109.5133.3.4.4.9.0.51.00.00.00.0200. O Município empenhou em favor da contratada o valor de **R\$ 37.367,62** (trinta e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) através da (N.E. Nº 001701 de 05/12/2022).

**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação de aditivo da fiscalização de obras fls. 679/682, solicitação da empresa fls. 684/711, solicitação da ordenadora de despesas as fls. 717, e encontra amparo legal no artigo 65 inciso I alíneas “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.







Processo nº 116/2020  
Contrato nº 332/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no órgão oficial do município "jornal Volta Redonda em destaque" incumbido das publicações, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2022.

  
POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA  
p/MUNICÍPIO

  
ANA BEATRIZ FAGUNDES BRUNO TAVARES  
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA